

Sumário Executivo

Transparência, Controle Interno, Correição e Assessoramento Jurídico

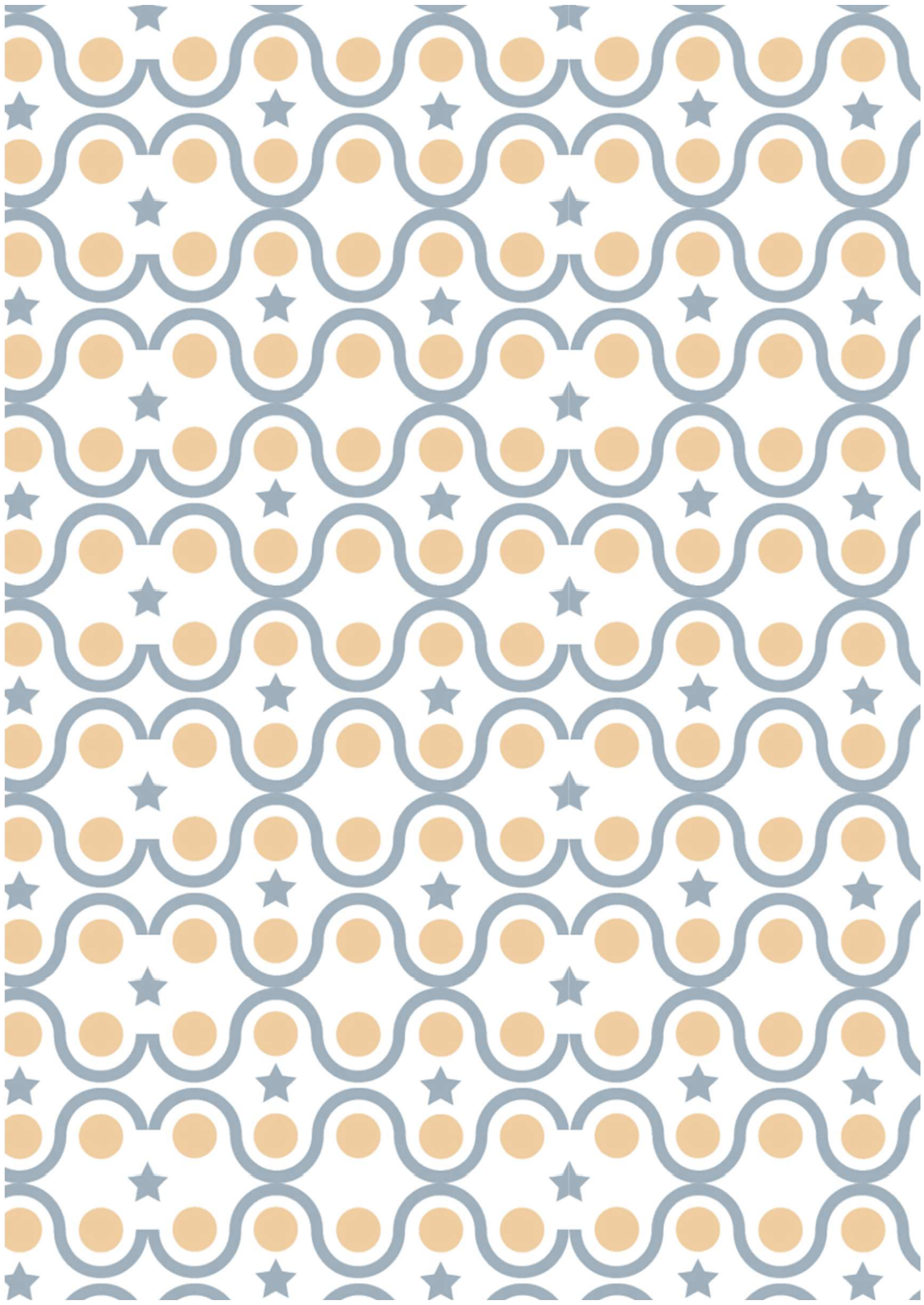
OUVID/AUDIT/COGER/PF-FNDE

2025



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO







Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação

Camilo Sobreira de Santana

Secretário Executivo

Leonardo Osvaldo Barchini Rosa

Presidente do FNDE

Fernanda Mara de Oliveira M C Pacobahyba

Presidente

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

Chefe de Gabinete

Sylvia Cristina Toledo Gouveia

Assessora da Presidência

Juliana Isabelli Miguel Coelho

Procuradoria Federal junto ao FNDE

Carlos Henrique Benedito Nitão Loureiro

Auditoria Interna

Josemir Gadelha Alves

Corregedoria

Gleyson Batista de Siqueira

Ouvidoria

Carlos Alfredo Sitta Fortini

Assessoria de Governança, Estratégia e Inovação

Ana Paula Torres

Assessoria de Comunicação

Anne Karine Bandeira Almeida

Assessoria de Relações Institucionais

Adriane Carrara Ribeiro Caram Ost

Assessoria de Cooperação Internacional

Tiago Marques Rubo

Diretoria de Administração

Leilane Mendes Barradas

Diretoria Financeira

Allan Carlo Viegas Serra

Diretoria de Tecnologia e Inovação

Delson Pereira da Silva

Diretoria de Ações Educacionais

Ricardo Guterres

Diretoria de Gestão Articulação e Projetos Educacionais

Márcio Augusto Roma Buzar

Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios

André Gustavo Santos Lima Carvalho

Organização

Ana Paula Torres

Vitor Rodrigues Monte

Sumário

I - Introdução	06
II - Mapa Estratégico	11
III - Macroprocessos Relacionados	12
Capítulo I (Ouvidoria)	14
Capítulo II (Auditoria)	21
Capítulo III (Corregedoria)	32
Capítulo IV (PF-FNDE)	40

I - Introdução

A estratégia é um dos pilares da governança.

O Planejamento Estratégico operacionaliza esse pilar e serve como a bússola que orienta a organização na definição de seus grandes objetivos e dos caminhos para alcançá-los.

A base deste trabalho foi a revisão da cadeia de valor realizada em 2022 e a definição dos macroprocessos. A partir disso, foi elaborado o Plano Estratégico Institucional (PEI).

O PEI consolida a estratégia e contém: mapa estratégico, cadeia de valor, referenciais estratégicos (missão, visão, valores), objetivos, indicadores, metas, iniciativas e projetos.

A Assessoria de Governança, Gestão Estratégica e Inovação (AGEST) conduziu a revisão do PEI, focada na implantação de um modelo de gestão.

O trabalho se desenvolveu em oficinas de março a agosto de 2023, com a participação de gestores e servidores das unidades organizacionais.

A estruturação da gestão estratégica seguiu a sequência:

Adotou-se um padrão básico de uniformização para estruturar a gestão estratégica e nortear as oficinas a partir da seguinte sequência de:

- I. Apresentação da Cadeia de valor integrada aprovada em 2022;
- II. Manutenção dos Referenciais estratégicos - Missão, Visão e revisão dos Valores da instituição;

-
- III. Elaboração do Mapa estratégico (em perspectivas);
 - IV. Definição de 12 (doze) Objetivos estratégicos;
 - V. Proposição de 23 (vinte e três) Indicadores, com seus atributos: fórmula de cálculo, periodicidade de medição, linha de base e metas; e
 - VI. Definição de iniciativas e projetos estratégicos a serem desenvolvidos, com seus atributos: entregas, prazos e unidade responsável.

A aferição de tais objetivos e metas está prevista na Portaria nº 466, de 10 de agosto de 2023, que versa sobre o alcance dos resultados institucionais do FNDE.

O Planejamento Estratégico foi estruturado em duas dimensões fundamentais: a dimensão estratégica (metas institucionais ou globais) e a dimensão tática, proposta a partir do desdobramento da estratégia (metas intermediárias).

A dimensão estratégica corresponde às definições mais gerais relacionadas às principais entregas do FNDE, envolvendo análise de questões fundamentais relacionadas ao setor educacional que demandam a intervenção governamental na forma de políticas públicas e programas.

Essa dimensão é composta pelos eixos estratégicos, problemas e desafios fundamentais, além dos objetivos estratégicos, iniciativas, indicadores estratégicos e suas respectivas metas.

A dimensão tática, por sua vez, representa o plano de ação, ou seja, aquilo que as Unidades se comprometem a realizar para alcançar os objetivos estratégicos definidos e apresentar os resultados desejados pela sociedade. Assim, a dimensão tática é composta pelos programas, iniciativas e projetos.

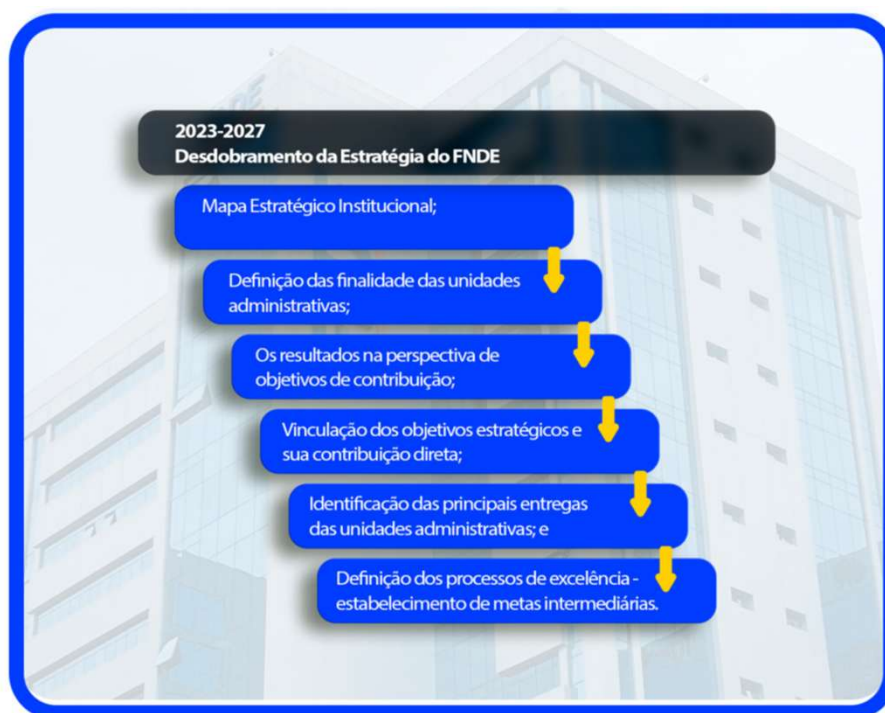


Figura 1 – Desdobramento da Estratégia do FNDE

Com base na Cadeia de Valor integrada, composta de macroprocessos e processos, foram estruturados os mapas (institucional e os das unidades), as iniciativas estratégicas e os projetos das unidades organizacionais da autarquia.

Por meio do desdobramento da estratégia buscou-se alinhar as metas institucionais (globais), intermediárias (diretorias / coordenações) e individuais (servidores), com vistas à produção de resultados consistentes em direção à missão, visão organizacional e controles internos.

Para realizar as análises do ambiente interno e externo da unidade e obter o diagnóstico institucional, foi utilizada a ferramenta Canvas de Governança Pública, para explicitação e análise do “modelo de negócio” e o funcionamento da unidade.

O Canvas é composto por uma série de campos de mensuração e explicitam a lógica de geração de valor da organização ou unidade. Os campos de mensuração são os seguintes: Recursos, Capacidades, Processos, Produtos, Clientes, Impactos, Valor Público, Parcerias/Fornecedores, Colaboradores e outros Stakeholders.

Com o objetivo de acompanhar e monitorar os processos, produtos e resultados institucionais, foram realizadas oficinas com as unidades organizacionais para produção dos Canvas, conforme será detalhado.

O ciclo estratégico tem como um dos principais objetivos sistematizar os mecanismos de governança pública, conforme dispõe o Decreto 9.203 de 22 de novembro de 2017 (objetivo nº4) e integrar ações e processos, a fim de aperfeiçoar os controles internos.

Mapa Estratégico FNDE 2023 - 2027

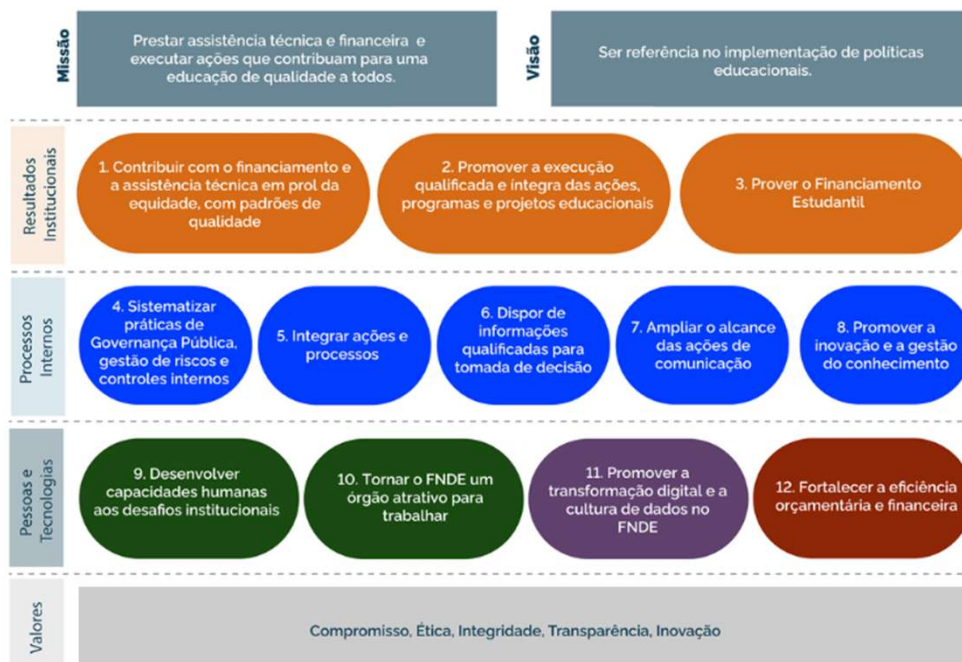
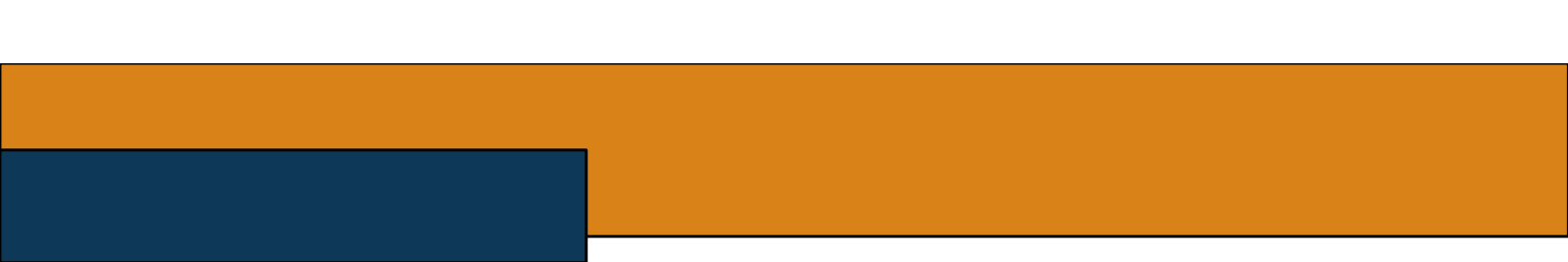


Figura 2 – Mapa Estratégico Institucional



A aferição de tais objetivos e metas está prevista na Portaria nº 868, de 12 de setembro de 2025, que versa sobre o alcance dos resultados institucionais do FNDE.

II – Mapa Estratégico

O FNDE, na busca por alcançar resultados que contribuam para a educação de qualidade, realiza continuamente ações para aprimorar o planejamento estratégico.

O Desdobramento da Estratégia do FNDE

O Mapa Estratégico é uma ferramenta simples e eficaz, que traduz de forma visual os objetivos estratégicos a serem considerados pela alta administração. Materializa a visão e a estratégia que a organização adotará para transformar essa visão em realidade, norteadas pela missão e pelos valores. Sua maior virtude é proporcionar o alinhamento entre os diversos objetivos estratégicos, traduzindo de forma visual e direta a estratégia adotada. Por meio de uma figura que ocupa um único ambiente visual, agrupam-se os objetivos estratégicos em perspectivas fundamentais.

O mapa é composto por um conjunto de objetivos estratégicos balanceados em diversas perspectivas, interligados por relações de causa e efeito e gerenciados por indicadores, sendo esta a forma pela qual ativos intangíveis da organização produzem resultados tangíveis.

A tradução da estratégia por meio de um mapa estratégico cria um referencial comum de fácil compreensão para todos, proporcionando a clara percepção de como as atividades estão ligadas aos objetivos gerais da instituição e possibilitando, desse modo o trabalho coordenado e colaborativo em prol das metas traçadas.

Assim, os propósitos do mapa estratégico são definir e comunicar, de modo claro e transparente a todos os níveis, o foco e a estratégia de atuação escolhidos, a forma como as ações impactam no alcance dos resultados desejados, bem como subsidiar a alocação de esforços e evitar a dispersão de ações e de recursos.

III – Macroprocessos Relacionados

Macroprocesso pode ser entendido com um conjunto de processos executados de forma ordenada, em uma ou mais unidades, para o cumprimento de objetivos e metas da organização, ou seja, traz a integração de vários processos alinhados entre si para alcance de um determinado resultado. Trata-se de uma abstração, de uma forma sumarizada de comunicar os principais valores entregues pela instituição, diretorias, coordenações ou áreas, isto é, conjunto de processos fundamentais para o cumprimento da missão da organização e estabelecem uma relação direta com os seus clientes.

A Cadeia de Valor do FNDE foi estruturada com base na arquitetura de Negócios e Processos. A arquitetura de negócios envolve os macroprocessos e processos; enquanto o fluxo da arquitetura de processo desdobra Serviço/Processo de trabalho em atividade e tarefa.

Os processos são classificados em: finalístico, gerencial e de suporte.

Finalístico

Processos-chave da organização que estão voltados diretamente para a consecução da missão e afetam diretamente o cliente. São os que geram a percepção de valor para o cliente do seu negócio, podem começar e terminar fora de sua organização.

Gerencial

Processos que buscam promover uma visão corporativa, fornecem as diretrizes, as políticas, as normas, os métodos, monitoramento e avaliação, estabelecem os mecanismos de controle e determina ações preventivas e corretivas dos processos.

Suporte

Processos que permeiam toda a organização e visam, de modo integrado, garantir e suportar operacionalmente as atividades e as demandas de recursos necessários para a execução dos processos da organização. Contribuem essencialmente com os processos finalísticos na obtenção do sucesso junto aos clientes.

Macroprocesso gerencial

O macroprocesso gerencial é composto por processos vinculados aos órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente.

Gestão de controles e segurança institucionais

Refere-se ao conjunto de procedimentos que visam gerenciar os riscos operacionais, de forma integrada, permitindo sua identificação, análise, classificação, priorização e controle, promovendo a segurança na execução das operações salvaguardando recursos evitando danos e perdas. Abrange os processos: Planejar a gestão de controles institucionais por meio do estabelecimento de diretrizes de controles internos e correccionais; desenvolver inteligência institucional; gerenciar a segurança institucional; gerenciar a avaliação de controle interno; desenvolver procedimentos correccionais; gerenciar atividades de ética; gerenciar manifestações de ouvidoria; monitorar atividades de integridade pública; monitorar a gestão de controles e segurança institucionais.



Figura 3 – Processos Gerenciais

Capítulo I

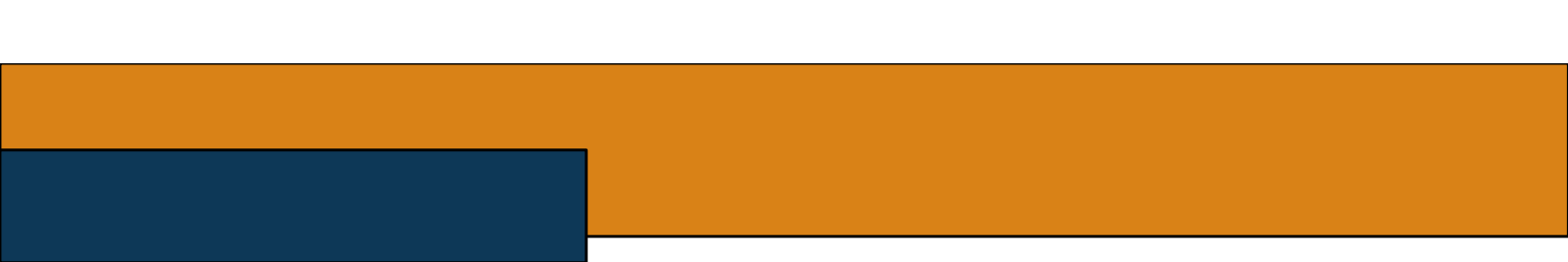
Mensagem do Ouvidor

Em atendimento ao compromisso institucional do FNDE para com a transparência e o aperfeiçoamento da gestão, a Ouvidoria fortaleceu sua atuação como canal de comunicação entre o cidadão e a Autarquia, de forma a incentivar a cultura de controle social e primazia do interesse público. Para tanto, a unidade desenvolveu projetos e realizou ações com vistas à disseminação de conhecimento e aprimoramento de suas funções.

Nessa esteira, ressalta-se como importante conquista para o FNDE o cumprimento de 100% dos itens do Sistema de Transparência Ativa (STA), dispostos na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Verificado pela Controladoria-Geral da União (CGU) em julho de 2025, esse resultado foi fruto de ampla cooperação entre a equipe de ouvidoria e as demais unidades organizacionais, que ampliaram a disponibilização proativa de informações ao cidadão e demais interessados nos serviços públicos ofertados pelo FNDE.

Além disso, a Ouvidoria, enquanto unidade do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (SITAI), intensificou esforços no sentido de promoção da integridade pública, como forma preventiva de combate à corrupção e de modo a fortalecer a confiança depositada pelos cidadãos na instituição. Nesse contexto, estreitou laços com as demais instâncias de Integridade do FNDE, participando ativamente de discussões e colaborando com o arcabouço normativo da Autarquia concernente ao tema.

Cabe, ainda, destacar que, além do tratamento de manifestações e demandas do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a equipe de ouvidoria é também responsável por diversas atribuições, tais como: o monitoramento do Sistema e-Agendas, a supervisão dos canais de atendimento da Autarquia e do

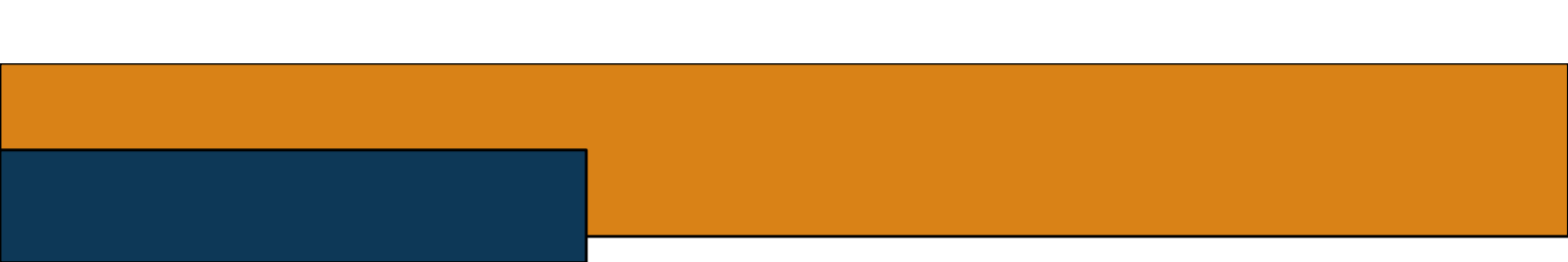


Sistema de Transparência Ativa (STA), o acompanhamento e a atualização da Carta de Serviços ao Usuário, a proteção de dados e a elaboração de informações estatísticas por meio dos relatórios de ouvidoria, entre outras. Com relação aos dados abertos, realça-se que a Ouvidoria, por meio da Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), deve garantir a abertura de dados pelo FNDE, ao passo que atualmente acompanha e monitora a edição do Plano de Dados Abertos (PDA/FNDE) 2025-2027, elaborado pelas unidades organizacionais responsáveis.

Tendo em vista o exposto, a carência de estruturação mais robusta da unidade apresenta-se como desafio ainda a ser superado. Segundo orientações da Controladoria-Geral da União (CGU) e boas práticas da administração pública, as unidades de ouvidoria devem guardar autonomia em relação às demais, vinculando-se diretamente às autoridades máximas de seus órgãos, considerando a natureza de suas atribuições. Com vistas à concretização desse cenário, cumpre informar que foram dados importantes passos nesse caminho, com tratativas para alterações regimentais que poderão contribuir para o melhor atendimento das necessidades da Ouvidoria.

Ademais, vale mencionar que a reduzida força de trabalho da Ouvidoria para atender a todas as demandas supracitadas consiste em obstáculo constante enfrentado pela unidade. Essa dificuldade foi em parte mitigada com a entrada de novos servidores na equipe, que puderam auxiliar na retomada de projetos e contribuir para o atendimento de demandas da área.

Por fim, a Ouvidoria do FNDE, integralmente empenhada em proporcionar a melhoria contínua e fomentar a inovação, tem como perspectivas a finalização de alguns projetos e o início de outros.



Entre aqueles, pode-se salientar o desenvolvimento, em parceria com a Diretoria de Tecnologia e Inovação (Dirti), dos Painéis de Ouvidoria e de SIC, que visam a oferecer às unidades técnicas do FNDE melhor controle sobre as manifestações e pedidos de acesso à informação. Quanto às possibilidades futuras, estão previstas a divulgação de “pílulas da ouvidoria”, a realização de capacitações relacionadas à linguagem simples e à proteção de dados e a materialização de uma “ouvidoria itinerante”, serviço público que visa aproximar a ouvidoria da população, sobretudo para comunidades com acesso limitado aos serviços convencionais.

CARLOS ALFREDO SITTA FORTINI
Ouvidor

Regimento Interno

O Regimento Interno é o instrumento que explicita a forma como uma instituição está estruturada e o que compete a cada uma das unidades que a compõem.

Essa estruturação é definida pelo Decreto nº 12.458, de 21 de maio de 2025, que "aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança", e detalhada pela Portaria FNDE nº 1014, de 22 de outubro de 2025, que "dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE":

As competências das unidades do FNDE estão descritas nos Anexos da Portaria FNDE nº 1.014/2025, cabendo ao ANEXO III – D – definir as competências da Ouvidoria:

Art. 1º À Ouvidoria compete:

- I - executar as atividades de ouvidoria previstas no art. 13 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
- II - informar o órgão central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal sobre o acompanhamento e a avaliação dos programas, dos projetos e das atividades de ouvidoria no âmbito do FNDE;
- III - assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção e ao tratamento de dados pessoais, de acordo com o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; e
- IV - coordenar as ações relacionadas à defesa dos direitos dos usuários dos serviços prestados pelo FNDE, mediar conflitos e subsidiar a alta gestão, com base nos princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;

- V - gerenciar pedidos de acesso a informações, sugestões, elogios, denúncias e comunicações de irregularidades dirigidas ao FNDE;
- VI - coordenar as atividades de elaboração, atualização, monitoramento e avaliação periódica da Carta de Serviços ao Usuário do FNDE;
- VII - acompanhar e orientar o tratamento adequado de manifestações registradas nos demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos do FNDE;
- VIII - atuar como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC do FNDE, de acordo com o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- IX - assistir o Presidente do FNDE na deliberação dos recursos administrativos previstos na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e
- X - atuar como autoridade de monitoramento, designada nos termos do disposto no art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e como encarregada pelo tratamento de dados pessoais, no âmbito do FNDE.

Estrutura (Anexo III-D do Regimento Interno)

4. Ouvidoria - OUVID
4.1 Divisão de Transparência e Acesso à Informação - DITAI
4.2 Divisão de Monitoramento de Ouvidoria e Dados Pessoais - DMOP

Organograma



Matriz Swot

<p>Forças</p> <ul style="list-style-type: none">• Atua como Autoridade de Monitoramento (LAI) e Encarregada pelo tratamento de dados pessoais (LGPD).• Gerencia pedidos de acesso à informação (SIC) e manifestações (sugestões, denúncias, elogios).• Coordena ações relacionadas à defesa dos direitos dos usuários e mediação de conflitos.	<p>Fraquezas</p> <ul style="list-style-type: none">• Desafio em assegurar o cumprimento das normas relativas à proteção e ao tratamento de dados pessoais (LGPD).• Dependência da qualidade dos canais de atendimento aos cidadãos (supervisionar a qualidade).
<p>Oportunidades</p> <ul style="list-style-type: none">• Coordenar a elaboração e atualização da Carta de Serviços ao Usuário do FNDE.• Promover a transparência ativa de informações e dados, com observância da publicidade.• Subsidiar a alta gestão com base nos princípios de transparência e efetividade.	<p>Ameaças</p> <ul style="list-style-type: none">• Alto volume de manifestações e denúncias sobre os programas de grande alcance do FNDE.• Risco de divulgação indevida de dados sigilosos ou pessoais (assegurar direito à preservação da identidade).

Projetos Desenvolvidos 2024 e 2025

Nº	Nome	Status
1	Palestra sobre a utilização dos Painéis de Ouvidoria	Concluído
2	Oficina de Capacitação do e-Agendas	Concluído
3	Relatório da Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLA) 2024	Concluído
4	Relatório Anual de Ouvidoria 2024	Concluído
5	Informações Classificadas	Concluído
6	Relatórios trimestrais	Contínuo
7	Relatórios semestrais e-Agendas	Contínuo
8	Relatórios semestrais dos Canais de Atendimento do FNDE	Contínuo
9	Transparência Ativa	Contínuo
10	Página da Ouvidoria no Portal do FNDE	Contínuo
11	Carta de Serviços ao Usuário	Contínuo
12	Sistema de Dados Abertos	Contínuo
13	Modelo de Maturidade em Ouvidoria Pública –MMOuP	Contínuo
14	Plano de Dados Abertos (PDA)	Em Execução
15	Painéis de Ouvidoria e SIC	Em Execução
16	Vídeos orientativos da Ouvidoria	Em Execução
17	Pílulas de Ouvidoria	Em Execução
18	Portaria de denúncias	Em Execução
19	Portaria de manifestações de ouvidoria	Em Execução
20	Fluxos internos da Ouvidoria	Em Execução

Capítulo II

Mensagem do Auditor

A Auditoria Interna do FNDE desempenhou seu papel estratégico na promoção da boa governança, transparência e fortalecimento dos controles internos. Enfrentamos o desafio de monitorar mais de mil demandas de Órgãos de Controle e de Defesa do Estado, executar 6 ações de avaliação e/ou assessoramento técnico, envolvendo temas como o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), Termos de Execução Descentralizada (TED), Auxílio de Avaliação Educacional (AAE) e em Tecnologia da Informação, além de atender diversas demandas administrativas e atividades de atuação contínua.

Mesmo diante de limitações estruturais, a chegada de novos servidores, ainda que não tenham suprido a demanda, contribuiu significativamente para elevação da capacidade operacional da unidade. Ainda assim, os desafios persistem, exigindo uma atuação técnica qualificada, comunicação contínua com as diretorias e gestão efetiva de riscos.

Estão previstas a avaliação da maturidade da auditoria interna, com base na metodologia IA-CM (Internal Audit Capability Model), e a realização de ações de capacitação com foco em auditoria baseada em riscos, reafirmando o compromisso da AUDIT com a inovação, a melhoria contínua e a geração de valor público.

JOSEMIR GADELHA ALVES
Auditor-Chefe

Regimento Interno

O Regimento Interno é o instrumento que explicita a forma como uma instituição está estruturada e o que compete a cada uma das unidades que a compõem.

Essa estruturação é definida pelo Decreto nº 12.458, de 21 de maio de 2025, que "aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança", e detalhada pela Portaria FNDE nº 1014, de 22 de outubro de 2025, que "dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE":

As competências das Unidades do FNDE estão descritas nos Anexos da Portaria FNDE nº 1.014/2025, cabendo ao ANEXO III – B – definir as competências da Auditoria:

Art. 1º À Auditoria Interna compete:

- I - realizar o controle interno, fiscalizar e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais do FNDE;
- II - assessorar o Gabinete na supervisão do cumprimento dos objetivos institucionais do FNDE;
- III - realizar auditorias e emitir relatório sobre a execução física e financeira e os resultados obtidos na aplicação dos recursos destinados aos programas e às ações sob responsabilidade do FNDE;
- IV - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual do FNDE e sobre as tomadas de contas especiais;

V - editar as normas e estabelecer as diretrizes da área de auditoria, em conjunto com as demais unidades do FNDE;

VI - acompanhar o atendimento às diligências e a implementação das recomendações dos órgãos e das unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União; e

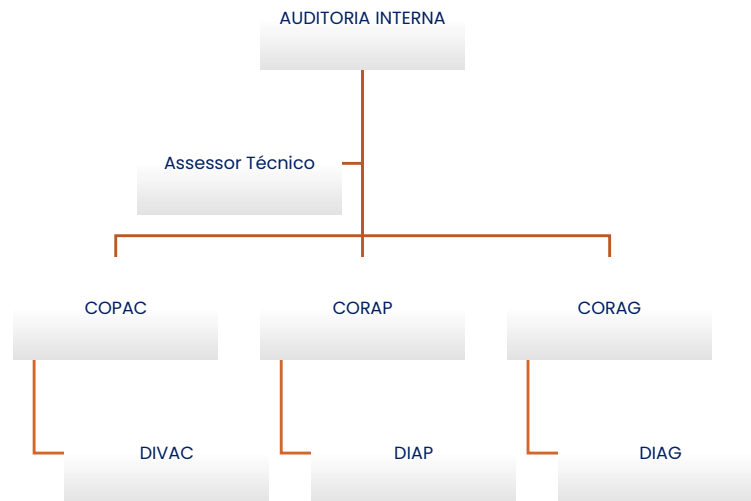
VII - elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

Parágrafo único. A Auditoria Interna vincula-se, administrativamente, ao Conselho Deliberativo do FNDE.

Estrutura (Anexo III-B do Regimento Interno)

2. Auditoria Interna - AUDIT
2.1 Assessor Técnico
2.2 Coordenação de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - COPAC
2.2.1 Divisão de Acompanhamento de Órgãos de Controle e de Defesa do Estado - DIVAC
2.3 Coordenação de Auditoria de Governança e Gestão - CORAG
2.3.1 Divisão de Apoio de Auditoria de Governança e Gestão - DIAG
2.4 Coordenação de Auditoria de Programas Educacionais - CORAP
2.4.1 Divisão de Apoio de Auditoria de Programas Educacionais - DIAP

Organograma



Matriz Swot

<p>Forças</p> <ul style="list-style-type: none">• Realiza controle interno e fiscaliza a economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e operacional.• Realiza auditorias e emite relatório sobre a execução física e financeira dos programas do FNDE.	<p>Fraquezas</p> <ul style="list-style-type: none">• Necessidade de elaborar o Plano Anual de Auditoria (PAINT) a partir de metodologia baseada em riscos.• Dependência da implementação de recomendações por parte das unidades auditadas.
<p>Oportunidades</p> <ul style="list-style-type: none">• Fortalecer a metodologia de auditoria em Macroprocessos Finalísticos.• Melhorar o monitoramento das recomendações emitidas para aferir benefícios financeiros e não financeiros.	<p>Ameaças</p> <ul style="list-style-type: none">• Risco de embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação (sujeito à pena de responsabilidade administrativa).• Prazos curtos para atendimento às diligências dos órgãos de controle externo (TCU) e demais demandantes.• Falta de acesso a sistemas ou informações críticas (todos os processos, documentos ou informações não podem ser sonegados).

Projetos Desenvolvidos 2024 e 2025

Nº	Serviços de Auditoria	Nome	Sumário	Status	Previsão de conclusão
1	Assessoramento Técnico, compartilhado com a CGU	Programa Nacional do Livro Didático - PNLD	Avaliar a governança do processo de aquisição do PNLD	Concluído	-
2	Assessoramento Técnico	Registro de Preço Nacional - RPN	Análise do processo da fase de planejamento da Ata de Registro de Preço para aquisição de bicicletas	Concluído	-
3	Assessoramento Técnico	Auxílio de Avaliação Educacional - AAE	Avaliar a governança do processo de pagamento do AAE, demandado pelo MEC	Em Execução	Setembro/2025
4	Assessoramento Técnico	Termos de Execução Descentralizada - TED	Finalização dos TEDs no SIMEC para baixa contábil no SIAFI	Em Execução	Outubro/2025
5	Assessoramento Técnico	Pacto Nacional de Retomada das obras	Monitoramento das recomendações da CGU - relativas a fiscalização nas obras paralisadas e inacabadas	Em Execução	Setembro/2025
6	Avaliação	Retomada das Obras indígenas e Quilombolas	Avaliação da execução do Projeto de Cooperação Técnica UNOPS/24.330	Em Execução	Setembro/2025
7	Consultoria Compartilhada-CGU e AUDIT	Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)	Mapeamento de Competências no âmbito do Programa FIES	Concluída	-
8	Avaliação	Termos de Execução Descentralizada (TED)	Gestão dos TEDs, celebrados pelo FNDE	Concluída	-
9	Avaliação	Cooperação Técnica Internacional	Gestão do Processo de Contratação de Cooperação Técnica Internacional com os organismos UNESCO e OEI	Concluída	-
10	Consultoria Compartilhada-CGU e AUDIT	Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)	Gerenciamento da Integridade dos dados no Sistema SisFies no âmbito do Programa de Financiamento Estudantil (FIES)	Iniciado	-
11	Assessoramento Técnico-Compartilhado-CGU e AUDIT	do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD)	Fluxo de Contratação PNLD	Iniciado	-
12	Avaliação	Retomada das Obras	Avaliação do Processo de Retomada das Obras paralisadas e inacabadas (Indígenas e Quilombolas) via contratação do Organismo de CTI - UNOPS	Iniciado	-

Serviços de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação das ações de Auditoria

Nº	Nome	Sumário	Status
1	Portaria nº 103, de 30 de janeiro de 2025	Revogou a Portaria nº 221, de 3 de maio de 2021, estabelecendo novos procedimentos para o tratamento de demandas oriundas de órgãos de controle e de defesa do Estado encaminhadas ao FNDE.	Concluído
2	Realização da Pesquisa de Qualidade da Atividade de Auditoria Interna	A AUDIT/FNDE realizou em fevereiro de 2025 uma Pesquisa sobre a Percepção das Unidades do FNDE, relativa às ações de 2024. As respostas demonstraram uma percepção positiva em relação à atuação da Auditoria Interna do FNDE.	Concluído
3	Monitoramento das demandas dos órgãos de defesa do Estado	No 1º semestre de 2025, a AUDIT recebeu 1.090 demandas e instruiu processos SEI, promovendo a interlocução com as unidades e as Diretorias do FNDE.	Contínuo
4	Demandas emitidas pela CGU	No período de janeiro a junho de 2025, o FNDE recebeu 41 demandas da CGU.	Contínuo
5	Acórdãos emitidos pelo TCU	No período entre janeiro e junho de 2025, foram recebidos, por meio do sistema Conecta-TCU, 281 Acórdãos relacionados à atuação do FNDE.	Contínuo
6	Diligências encaminhadas pelo TCU	No período entre janeiro e junho de 2025, foram recebidas 119 diligências que se referem a pedidos de informações acerca de liberação e aplicação de recursos financeiros, prestações de contas pelos entes federativos, situação da execução e repactuação de obras, entre outros temas.	Contínuo
7	Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT 2024)	Documento elaborado pela AUDIT, entre fevereiro e março de cada ano, que registra as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria.	Concluído
8	Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual do FNDE, exercício 2024	Documento que expressa a opinião da auditoria interna sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, bem como sobre a conformidade da prestação de contas com os normativos aplicáveis.	Concluído
9	Análise da Conformidade das Tomadas de Contas Especiais	Durante o período de janeiro a junho de 2025, a AUDIT/FNDE analisou a conformidade de 229 processos de TCE identificando um total R\$ 118.100.840,53 de potencial prejuízo ao erário	Contínuo

Nº	Nome	Sumário	Status
10	Análises Preventivas de Licitação	Entre janeiro e junho de 2025 a AUDIT recebeu 22 Informes de Licitação enviados pela ferramenta Alice, referentes a 13 Pregões Eletrônicos do FNDE. Nenhum deles continha alertas emitidos pelo sistema, assim como não foram constatados elementos suficientes para ensejar uma atuação preventiva junto ao gestor.	Contínuo
11	Monitoramento das Recomendações	Em 2025 estão sendo monitoradas 85 recomendações emitidas pela AUDIT/FNDE e acompanhadas 187 recomendações emitidas pela CGU.	Contínuo
12	Relatório de Atividades do 1º Trimestre da AUDIT, para compor o Relatório de Gestão do FNDE	Elaboração do relatório referente ao período de janeiro a março de 2025, contendo os serviços e atividades de auditoria executados ou que se encontram em execução.	Concluído
13	Relatório de Atividades do 2º Trimestre da AUDIT, para compor o Relatório de Gestão do FNDE	Elaboração do relatório referente ao período de abril a junho de 2025, contendo os serviços e atividades de auditoria executados ou que se encontram em execução.	Concluído
14	RAINT	Elaboração do Relatório Anual da auditoria Interna/2023	Concluído
15	Estatuto da AUDIT/FNDE	Revisão do Estatuto da Auditoria Interna/2023	Concluído
16	Relatório de Gestão	Elaboração do Relato para compor o Relatório de Gestão do FNDE/2023	Concluído
17	Parecer	Emissão do Parecer de Prestação de Contas Anual do FNDE/2023	Concluído
18	PAINT	Elaboração do Plano Anual de Auditoria/2025	Concluído
19	PGMQ	Pesquisa de Satisfação da Qualidade dos Serviços de Auditoria Interna pela alta Administração.	Concluído
20	PDP	Elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)	Concluído

Nº	Tema	Resumo	Status
21	PGMQ	Plano de Ação de Maturidade da AUDIT (verificação de atendimento dos KPA)	Transferido para 2025
22	Editais de Licitação	Análise Preventiva dos Editais de Licitação, com geração de Alertas pelo Sistema ALICE/CGU	Concluído
23	Ata de Registro de Preços	Análise do Processo de Planejamento das Atas de Registro de Preços Nacional, por demanda da DIRAD/FNDE	Concluído
24	Demanda de Órgãos Externos	Monitoramento dos Prazos de Manifestação aos órgãos de Controles Interno e Externo e de defesa do Estado	Concluído
25	Recomendações realizadas pela AUDIT	Monitoramento em ciclo quadrimestral das Recomendações de Auditoria realizadas pela AUDIT/FNDE	Concluído
26	Tomada de Contas Especial-TCE	Verificação da Conformidade das Peças dos Processos de Tomada de Contas Especial	Concluído
27	Reuniões do CONEX	Participação do Auditor Chefe nas reuniões ordinárias do Conselho Executivo do FNDE -CONEX	Concluído

MAPA ESTRATÉGICO DESDOBRADO – AUDIT 2023 - 2027

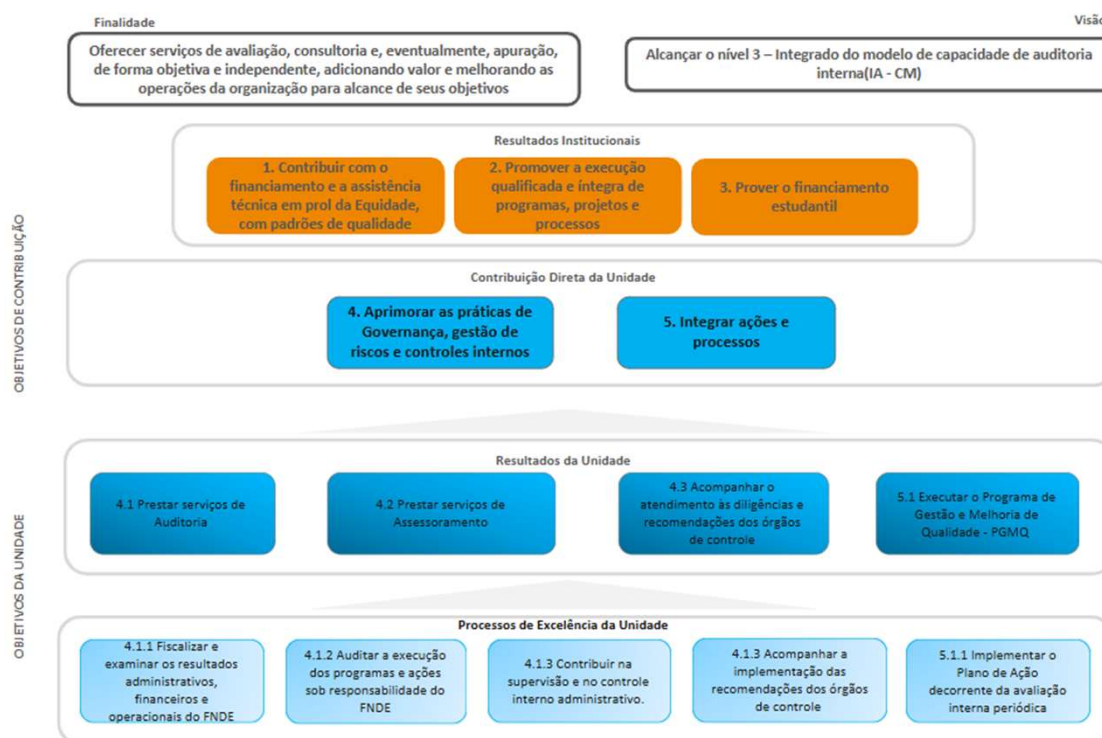
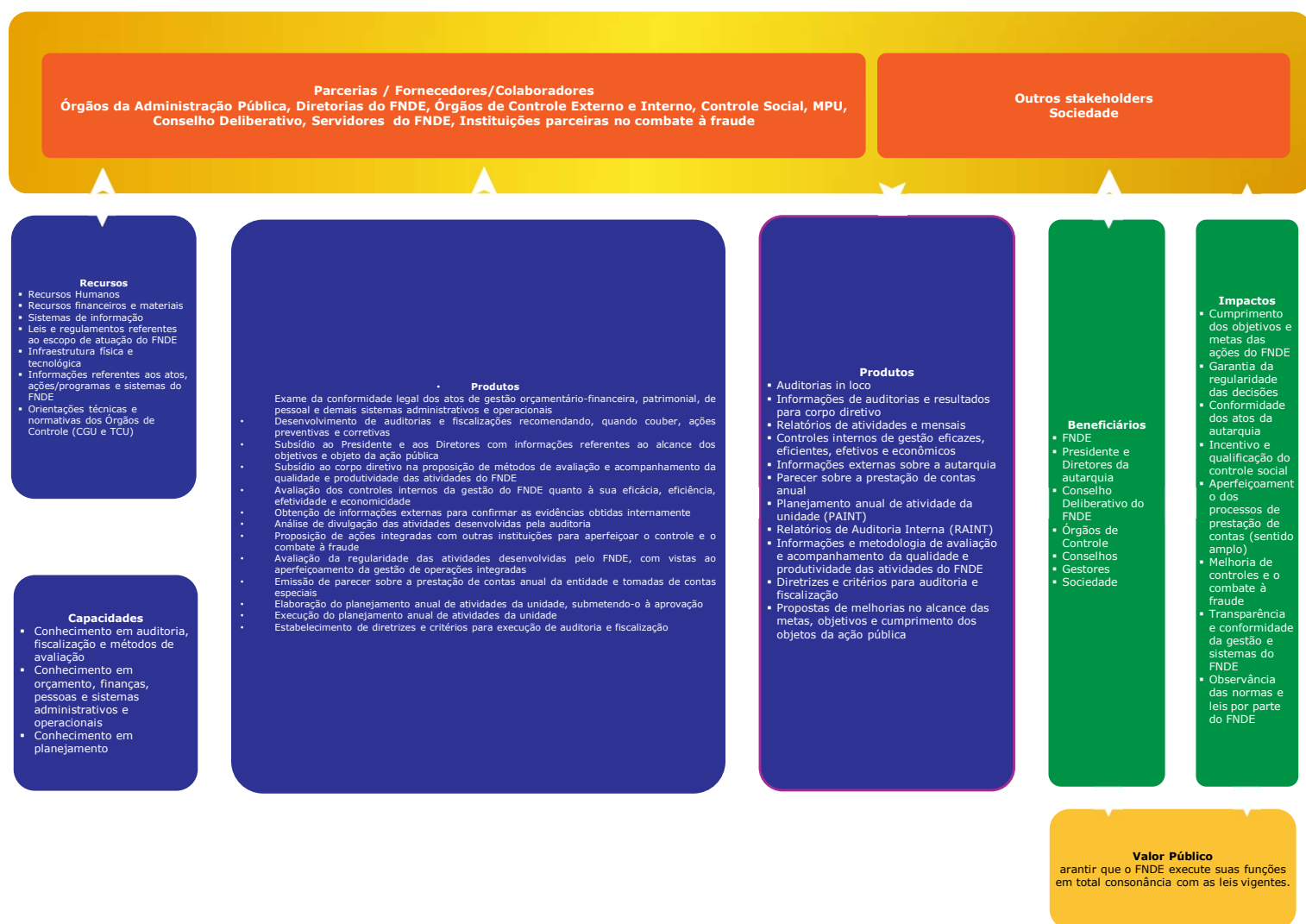


Figura 4 – Mapa desdobrado AUDIT

Canvas

O Canvas é uma ferramenta de planejamento estratégico que permite visualizar, desenvolver e esboçar o modelo de atuação da autarquia (nova ou existente) de forma simples, visual e prática, geralmente em uma única página.

Public Governance Canvas® AUDIT Proposta com base na Portaria nº 1.014, de 22 de outubro de 2025



Indicadores

Indicadores Globais

Perspectivas	Nº	Objetivo Estratégico	Nº	Indicador	Meta 2025
Processos Internos	4	Sistematizar práticas de Governança Pública, gestão de riscos e controles internos	4.3	Índice de apropriação dos trabalhos de auditoria	35%

Indicadores Intermediários

Perspectivas	Nº	Objetivo Estratégico	Nº	Indicador	Meta 2025
Processos Internos	4.3	Acompanhar o atendimento às diligências e recomendações dos órgãos de controle	4.3.01	Analisar as recomendações em monitoramento	75%

Capítulo III

Mensagem do Corregedor

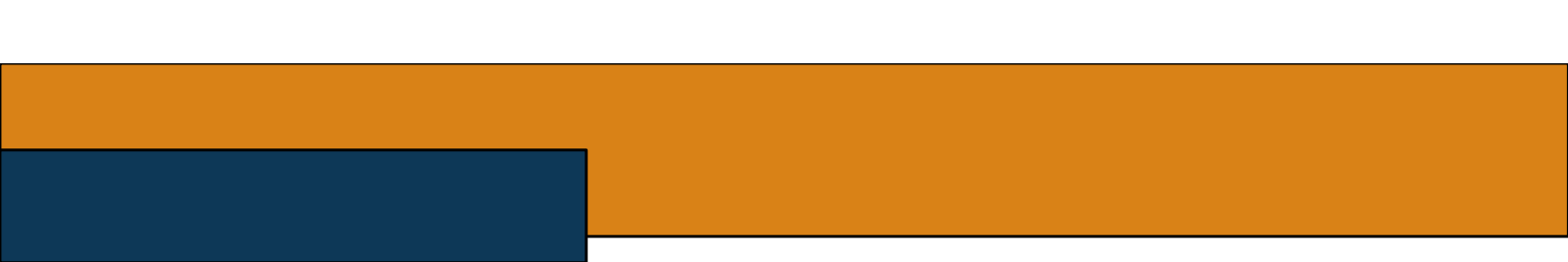
A atual gestão da Corregedoria do FNDE iniciou em 19 de agosto de 2024, nos termos da Portaria nº 805, de 16 de agosto de 2024. Desde o início da gestão, nosso maior compromisso foi fortalecer a integridade institucional e aprimorar os mecanismos de controle e responsabilização no âmbito da unidade setorial de correição da autarquia. Enfrentamos o desafio de reorganizar os processos correccionais, promovendo maior segurança jurídica e eficiência administrativa.

Uma das primeiras grandes conquistas da Corregedoria foi o estabelecimento de uma sala fechada para os servidores lotados na unidade. Tal medida é extremamente necessária para resguardar o sigilo da atividade correcional.

Destaca-se, nesse contexto, a implementação do nível sigiloso de acesso aos processos correccionais no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). A partir dessa medida, foi possível iniciar uma reestruturação abrangente da unidade, com foco na eficiência, na conformidade normativa e na padronização dos atos administrativos.

As principais ações implementadas no início da gestão que se demonstraram como desafio para o bom desempenho da atividade correcional foram: criação de uma única ferramenta de controle e gestão dos processos correccionais, o desenvolvimento de procedimentos operacionais padrão e instruções de trabalho, bem como a elaboração de textos-padrão para notas técnicas, o que conferiu maior uniformidade e celeridade às análises e conduções dos procedimentos correccionais.

A adoção de uma Investigação Preliminar Sumária mais robusta, com matriz de responsabilização, permitiu maior rigor na análise das notícias de irregularidades, evitando instaurações indevidas de processos acusatórios. Com vistas ao embasamento técnico das decisões, foi instituído um banco de consulta contendo entendimentos da Controladoria-Geral da União (CGU), pareceres vinculantes da Advocacia-Geral da União (AGU), além de súmulas e jurisprudência dos tribunais superiores.



Nessa esteira, em relação as IPS de Processos Administrativos de Responsabilização - PAR, esta gestão enfrentou um grande desafio para solicitar o compartilhamento de provas de mais de 54 (cinquenta e quatro) operações especiais da CGU para investigar irregularidades em recursos federais de 194 (cento e noventa e quatro) municípios de todas as regiões do Brasil. Todas operações foram catalogadas e posteriormente foram solicitados compartilhamentos de provas para dezenas de delegacias de polícia federal, ministérios públicos, juízos e tribunais. Com essa medida, a atual gestão obteve acesso aos inquéritos policiais e ações judiciais de IPS que estavam sem conjunto probatório há quatro anos.

O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) passou a ser utilizado como instrumento prioritário para a resolução de irregularidades administrativas de menor gravidade, especialmente aquelas passíveis de sanção de suspensão de até trinta dias. Todos os documentos e normativos da atividade correcional do FNDE foram revisados e atualizados conforme as normas vigentes da CGU, assim foi elaborada a Portaria de Atividade Correcional do FNDE (Portaria nº 25, de 08 de janeiro de 2025), a qual estabeleceu um único diploma para todas atividades correcionais do FNDE e revogou várias portarias que utilizavam orientações e normativos que não estavam mais vigentes.

No campo da capacitação, todos os servidores da Corregedoria participaram de treinamentos sobre Processo Administrativo Disciplinar. De forma inédita, foi realizado curso sobre Processo Administrativo de Responsabilização, com a participação de colaboradores das áreas de licitação e contratos, promovendo o alinhamento dos fluxos de análise entre as unidades. Foram também realizadas reuniões com a Secretaria de Integridade Privada da CGU e com a alta gestão do FNDE, com o objetivo de aprimorar a estrutura física e de pessoal da Corregedoria.

GLEYSON BATISTA DE SIQUEIRA
Corregedor

Regimento Interno

O Regimento Interno é o instrumento que explicita a forma como uma instituição está estruturada e o que compete a cada uma das unidades que a compõem.

Essa estruturação é definida pelo Decreto nº 12.458, de 21 de maio de 2025, que "aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança", e detalhada pela Portaria FNDE nº 1014, de 22 de outubro de 2025, que "dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE":

As competências das Unidades do FNDE estão descritas nos Anexos da Portaria FNDE nº 1.014/2025, cabendo ao ANEXO III – C – definir as competências da COGER:

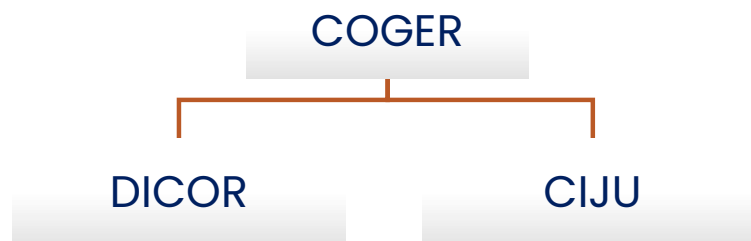
Art. 1º À Corregedoria compete:

- I - planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades disciplinares e de correição no âmbito do FNDE;
- II - requisitar ou instaurar, de ofício ou a partir de representações e de denúncias, sindicâncias, incluídas as patrimoniais, processos administrativos disciplinares e demais procedimentos correccionais relacionados à apuração de responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do FNDE;
- III - decidir sobre as propostas de arquivamento de denúncias e de representações;
- IV - encaminhar ao Presidente do FNDE, para julgamento, os processos administrativos disciplinares que possam implicar penalidades de sua competência;
- V - propor o encaminhamento ao Ministro de Estado da Educação, para julgamento, dos processos administrativos disciplinares cujas penalidades propostas sejam demissão, suspensão superior a trinta dias, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, exoneração de cargo em comissão e destituição de função comissionada; e
- VI - exercer as demais competências previstas no art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

Estrutura (Anexo III-C do Regimento Interno)

3. Corregedoria - COGER
3.1 Divisão de Apoio Correccional - DICOR
3.2 Coordenação de Instrução e Julgamento - CIJU

Organograma



Matriz Swot

<p>Forças</p> <ul style="list-style-type: none">• Poder para requisitar ou instaurar sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (PADs).• Planeja, coordena e executa atividades disciplinares e de correição.	<p>Fraquezas</p> <ul style="list-style-type: none">• Dependência do Presidente e do Ministro de Estado da Educação para julgamento de penalidades graves (demissão, cassação).• Necessidade de suporte técnico-administrativo para instrução e julgamento dos processos.
<p>Oportunidades</p> <ul style="list-style-type: none">• Propor, celebrar e acompanhar Termos de Ajustamentos de Condutas (TAC).• Coordenar as atividades de fiscalização da aplicação das penalidades disciplinares.	<p>Ameaças</p> <ul style="list-style-type: none">• Risco de decisões judiciais contestando os procedimentos correccionais (exigindo subsídios para respostas).• Desvio de foco para demandas administrativas.

Projetos Desenvolvidos 2024 e 2025

Nº	Projeto	Resumo
1	Publicação da Portaria de Atividade Correcional no âmbito do FNDE (Portaria nº 25, de 08 de janeiro de 2025)	Formalizou as competências, atribuições e diretrizes da atividade correcional, garantindo segurança jurídica e institucional às ações da Corregedoria no âmbito do FNDE, estabelecendo um único diploma para todas atividades correcionais do FNDE e revogou várias portarias que utilizavam orientações e normativos que não estavam mais vigentes.
2	Elaboração do Manual de Gestão de Riscos da Corregedoria 2025	Documento que estabelece diretrizes e metodologias para identificar, avaliar e tratar riscos que possam impactar a atividade correcional. Com o manual de gestão de riscos é possível estabelecer medidas preventivas a fim de evitar a ocorrência de irregularidades administrativas no FNDE.
3	Projeto Fortalecendo Laços	Evento educativo e preventivo voltado à conscientização sobre assédio e discriminação, promovendo um ambiente institucional mais saudável e respeitoso, realizado em parceria com a unidade setorial de integridade do FNDE. Foi necessário abordar esses temas no FNDE, considerando a análise da gestão de riscos correcionais no FNDE.
4	Elaboração do Plano de Comunicação da Corregedoria	Documento que organiza as estratégias de comunicação interna da unidade correcional, ampliando o alcance e a efetividade das ações preventivas correcionais, bem como a divulgação de capacitações relacionadas à atividade da Corregedoria. Este documento foi considerado pela CGU uma boa prática estruturante no Projeto CRG-MM (Modelo de Maturidade Correcional).
5	Criação do SIPROC - Sistema Integrado de Processos da Corregedoria do FNDE	Uma plataforma desenvolvida para aprimorar a eficiência, a transparência e a integridade dos processos internos da Corregedoria do FNDE, a fim de atender às necessidades de controle, gestão e acompanhamento, promovendo um ambiente de trabalho mais ágil, seguro e integrado.
6	Criação do Dashboard da Corregedoria do FNDE	O processo está em desenvolvimento, o qual irá modernizar e digitalizar o controle de processos, melhorando a visualização de dados e a tomada de decisão relacionada a instauração de processos, bem como para acompanhar os cumprimentos de penalidades aplicadas.
7	Supervisão da Secretaria de Integridade Privada - SIPRI/CGU	O projeto está sendo desenvolvido. A Corregedoria se candidatou e prontificou a ser supervisionada pela CGU em reunião do Corregedor com a SIPRI ao final de 2024. Com esta supervisão, a SIPRI/CGU poderá se alinhar às melhores práticas do Sistema de Correição, principalmente no que concerne ao Processo Administrativo de Responsabilização, o qual foi instaurado pela primeira vez em toda história da Corregedoria do FNDE, nesta gestão. Isso promoverá maior padronização e eficiência nos procedimentos correcionais.

MAPA ESTRATÉGICO DESDOBRADO – COGER 2023-2027

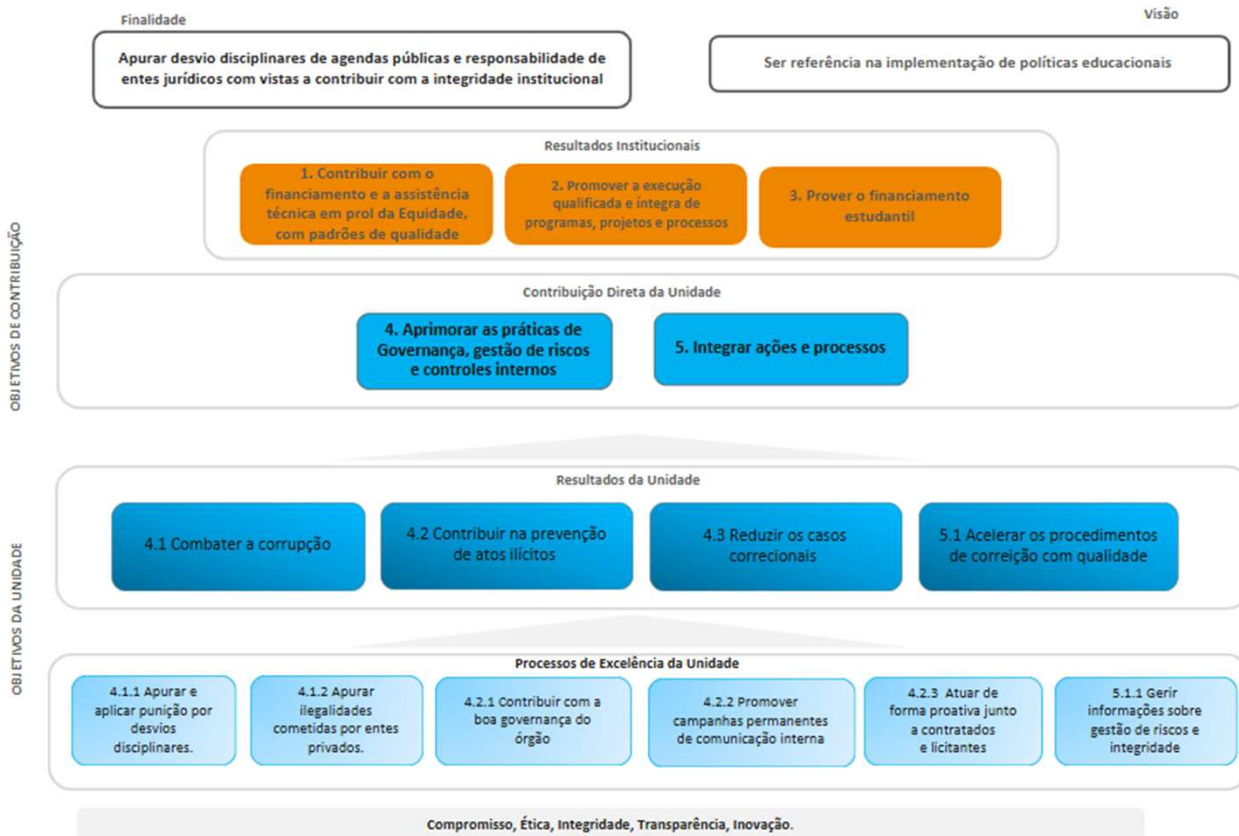


Figura 5 – Mapa desdobrado COGER

Indicadores

Indicadores Intermediários

Perspectivas	Nº	Objetivo Estratégico	Nº	Indicador	Meta 2025
Processos Internos	4.1	Fortalecer a atividade correcional do FNDE	4.1.01	Taxa de fortalecimento de atividade correcional	92%
			4.1.02	Normativos e processos	90%
			4.1.03	Taxa de capacitação	100%
	4.2	Contribuir na prevenção de atos ilícitos	4.2.01	Ações de prevenção	100%

Capítulo IV

Mensagem do Procurador

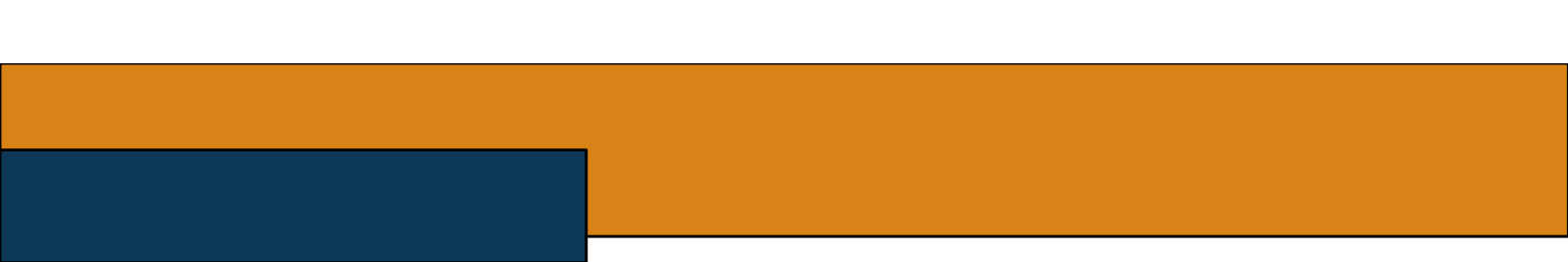
Desde março de 2023, tenho a honra de estar à frente da Procuradoria Federal junto ao FNDE (PF-FNDE), ao lado do Subprocurador-Chefe, Procurador Federal Bruno Bisinoto. Nesse período, buscamos transformar a unidade em um ambiente mais acolhedor, eficiente e alinhado às necessidades da Autarquia e da sociedade.

Valorizamos cada integrante da equipe, reconhecendo que o bom funcionamento da Procuradoria depende do empenho coletivo. Essa valorização se reflete em iniciativas como o projeto “Procuradoria Convida”, que promove palestras e debates jurídicos relevantes, contribuindo para o desenvolvimento profissional dos servidores.

No campo da gestão, redesenhamos a estrutura interna e os fluxos de trabalho, o que nos permitiu maior agilidade e organização. Destacam-se a inclusão do FNDE no Painel de Ações Judiciais da AGU e a criação de um painel próprio de gestão da atuação da PF-FNDE, ferramentas que fortalecem o monitoramento e a tomada de decisões estratégicas.

Na atuação jurídica, buscamos estar mais próximos das demais unidades do FNDE, promovendo o diálogo e construindo soluções integradas. Instituímos um processo administrativo específico para cobrança de créditos não sujeitos à tomada de contas especial e revisamos os critérios de ajuizamento e participação do FNDE em ações de improbidade e similares.

As perspectivas para os próximos meses incluem a elaboração e atualização de teses referenciais para subsidiar manifestações em mandados de segurança, além da produção de um manual de logística, que contribuirá para a melhoria da qualidade normativa da Autarquia.



Nosso principal desafio continua sendo a busca por estratégias jurídicas que reduzam conflitos e a judicialização excessiva, especialmente no âmbito do Financiamento Estudantil (FIES), onde a atuação integrada e preventiva tem se mostrado essencial.

CARLOS HENRIQUE BENEDITO NITÃO LOUREIRO
Procurador-Chefe

Regimento Interno

O Regimento Interno é o instrumento que explicita a forma como uma instituição está estruturada e o que compete a cada uma das unidades que a compõem.

Essa estruturação é definida pelo Decreto nº 12.458, de 21 de maio de 2025, que "aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança", e detalhada pela Portaria FNDE nº 1014, de 22 de outubro de 2025, que "dispõe sobre o Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE":

As competências das Unidades do FNDE estão descritas nos Anexos da Portaria FNDE nº 1.014/2025, cabendo ao ANEXO III – A – definir as competências da Procuradoria Federal junto ao FNDE:

Art. 1º À Procuradoria Federal junto ao FNDE, órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal, compete:

- I - representar judicial e extrajudicialmente o FNDE, observadas as normas estabelecidas pela Procuradoria-Geral Federal;
- II - orientar a execução da representação judicial do FNDE, quando sob a responsabilidade dos demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal;
- III - exercer as atividades de consultoria e de assessoramento jurídicos no âmbito do FNDE, e aplicar, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;
- IV - auxiliar os demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal na apuração de liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza, relacionados às atividades do FNDE, para inscrição em dívida ativa e cobrança amigável ou judicial;

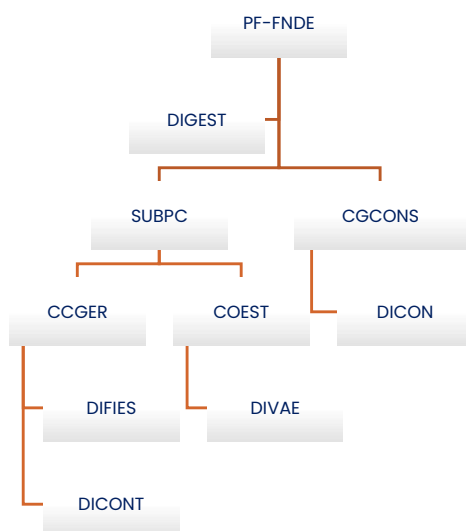
V - zelar pela observância da Constituição, das leis e dos atos editados pelos Poderes Públicos, sob a orientação normativa da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal; e

VI - encaminhar à Advocacia-Geral da União ou à Procuradoria-Geral Federal, conforme o caso, pedido de apuração de falta funcional praticada por seus respectivos membros.

Estrutura (Anexo III-A do Regimento Interno)

1. Procuradoria Federal - PF-FNDE
1.1 Divisão de Suporte à Gestão - DIGEST
1.2 Subprocuradoria - SUBPC
1.2.1 Coordenação de Contencioso Estratégico - COEST
1.2.1.1 Divisão de Atividades Estratégicas - DIVAE
1.2.2 Coordenação de Contencioso Geral e Cobrança - CCGER
1.2.2.1 Divisão de Contencioso do Fundo de Financiamento Estudantil - DIFIES
1.2.2.2 Divisão de Contencioso e Cobrança - DICON
1.3 Coordenação-Geral de Consultoria e Assessoramento - CGCONS
1.3.1 Divisão de Consultoria - DICON

Organograma



Matriz Swot

<p style="text-align: center;">Forças</p> <ul style="list-style-type: none"> • Representação judicial e extrajudicial do FNDE, observadas as normas da Procuradoria-Geral Federal. • Atividade de consultoria e assessoramento jurídicos aos órgãos e unidades do FNDE. • Auxílio na apuração de liquidez e certeza de créditos para inscrição em dívida ativa e cobrança. 	<p style="text-align: center;">Fraquezas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alto volume de contencioso judicial e extrajudicial (Ex: FIES). • Risco de perda de prazo.
<p style="text-align: center;">Oportunidades</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aperfeiçoamento dos métodos de cobrança de créditos (dívida ativa), auxiliando na apuração de liquidez e certeza. • Atuação preventiva em contencioso estratégico e participação em mediação e conciliação. 	<p style="text-align: center;">Ameaças</p> <ul style="list-style-type: none"> • Decisões judiciais que impactam a execução de programas educacionais (necessidade de orientação interna sobre cumprimento). • Demandas judiciais complexas exigindo grande mobilização de procuradores e subsídios da área finalística.

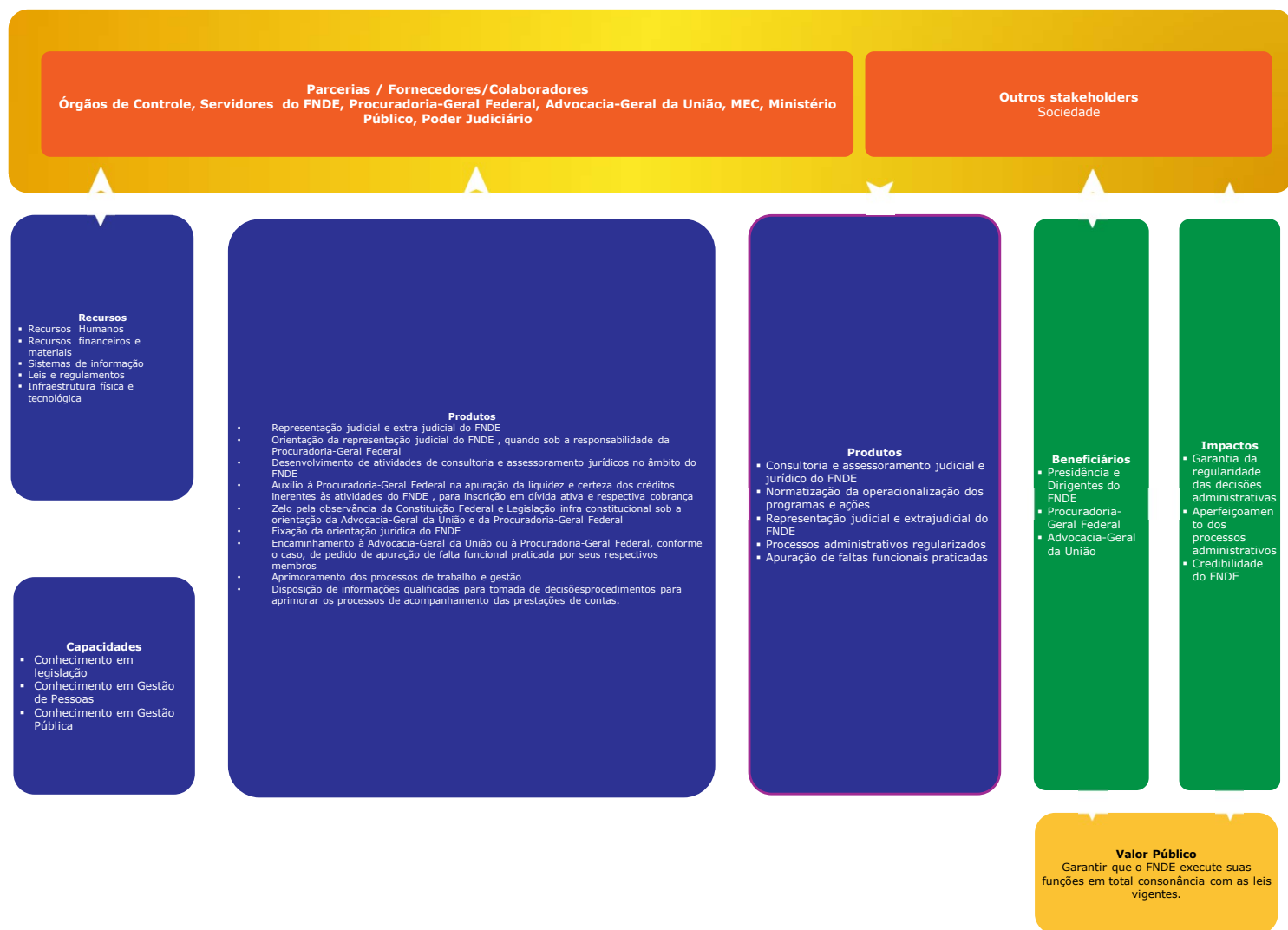
Projetos Desenvolvidos 2024 e 2025

Nº	Nome	Status
1	Elaboração de estudo sobre a situação do contencioso do FNDE, com diversas proposições de aprimoramento.	Concluído
2	Identificação das demandas judiciais consideradas relevantes ou estratégicas para o FNDE, para efeito de atuação judicial prioritária.	Concluído
3	Alinhamento interinstitucional das teses de defesa relacionadas ao Financiamento Estudantil (FIES), envolvendo os órgãos da Procuradoria-Geral Federal, da Procuradoria-Geral da União e da Caixa Econômica Federal, visando evitar conflitos e diminuir a litigiosidade, bem como a elaboração de subsídios referenciais e teses referenciais em mandados de segurança, ambos na atuação judicial do FIES.	Concluído
4	Inclusão do FNDE no painel de ações judiciais da Advocacia-Geral da União (AGU) como ferramenta de gestão.	Concluído
5	Instituição de processo administrativo de cobrança dos créditos do FNDE não suscetíveis de tomada de contas especial.	Concluído
6	Revisão dos critérios de ajuizamento e de participação do FNDE em ações de improbidade administrativa e congêneres.	Concluído
7	Simplificação de fluxos na solicitação e prestação de subsídios aos órgãos de representação judicial do FNDE.	Concluído
8	Implementação de automação da distribuição de tarefas relacionadas à prestação de subsídios aos órgãos de representação judicial do FNDE por meio da Plataforma Conecta+ da PGF.	Concluído
9	Auxílio à implementação de robô para identificação de matérias que dispensam a solicitação de subsídios técnicos em relação ao FIES (piloto junto à Procuradoria Regional Federal da 5ª Região).	Concluído
10	Elaboração e Revisão de pareceres referenciais: Parecer Referencial n. 00002/2024/CGCONSU/PFFNDE/PGF/AGU, sobre a prorrogação de vigência de contratos de prestação de serviços e fornecimentos continuados (revisão do PARECER REFERENCIAL n.00003/2023/SUBPC/PFFNDE/PGF/AGU); Parecer Referencial n. 00002/2024/DICAD/PFFNDE/PGF/AGU, sobre a celebração de convênios em regime simplificado; e Parecer nº 00010/2024/SUBPC/PFFNDE/PGF/AG, tratando do registro de inadimplência de entes federativos e da suspensão de seus efeitos em vista do recebimento de recursos federais do FNDE.	Concluído
11	Projeto Procuradoria Convida, que promove o debate jurídico de temas importantes para o FNDE, contribuindo com a qualificação de seus colaboradores e colaboradoras. Em 2024, foram realizadas as seguintes palestras: Tema: Equidade Racial na Administração Pública. Palestrantes: Diego Pereira, procurador federal/AGU; doutor em Direito pela UnB e mestre em Direitos Humanos e Cidadania pela UnB; Daiesse Jacla, residente da Comissão de Diversidade Racial do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA); coordenadora e coautora da Obra "Políticas Afirmativas de Inclusão e Equidade Racial". Data: 07/05/2024; Tema: Dicas no Planejamento contra o Desassossego na Execução. Palestrante: Gustavo Maciel, mestre em Gestão Pública pela UNB. Graduado em Administração e especializado em Direito Público com ênfase em Licitações e Contratos, Gestão Pública e Marketing de Serviços. Servidor público federal desde 2004, com mais de 19 anos de experiência na área de licitações e contratos. Data: 02/09/2024.	Concluído
12	Atualização das páginas da PF-FNDE na intranet da AGU e na do FNDE.	Concluído

Canvas

O Canvas é uma ferramenta de planejamento estratégico que permite visualizar, desenvolver e esboçar o modelo de atuação da autarquia (nova ou existente) de forma simples, visual e prática, geralmente em uma única página.

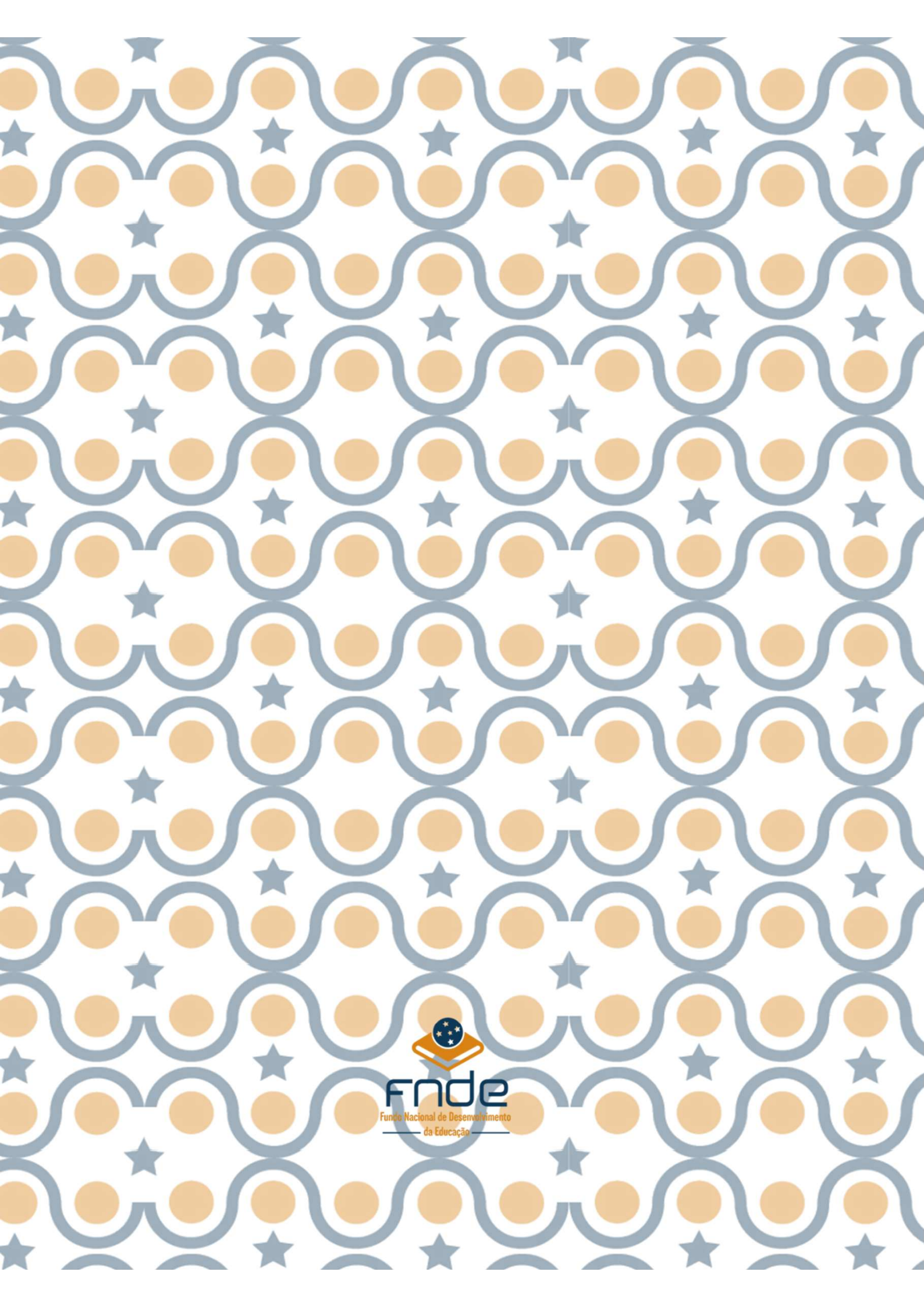
Public Governance Canvas® PROCURADORIA Proposta com base na Portaria nº 1.014, de 22 de outubro de 2025



Indicadores

Indicadores Intermediários

Perspectivas	Nº	Objetivo Estratégico	Nº	Indicador	Meta 2025
Processos Internos	4.1	Prestar serviços de advocacia pública ao FNDE	4.1.01	Índice de atendimento, dentro do prazo estabelecido internamente, das demandas encaminhadas à Procuradoria	87%



fnde

Fundo Nacional de Desenvolvimento
da Educação